



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EVERTON SOARES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3.605.922, SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.893.614-29, residente e domiciliado na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 528, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o advogado.

OUTORGADO: **HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56 com endereço profissional à Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000 - PABX: (87) 3846.1036.

PODERES: a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado, os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, levantar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

Itaporanga/PB, 22 / Fevereiro /2019.

x Evertton Soares Ribeiro

OUTORGANTE

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474259000000020465917>
Número do documento: 19050909474259000000020465917

Num. 21045348 - Pág. 1

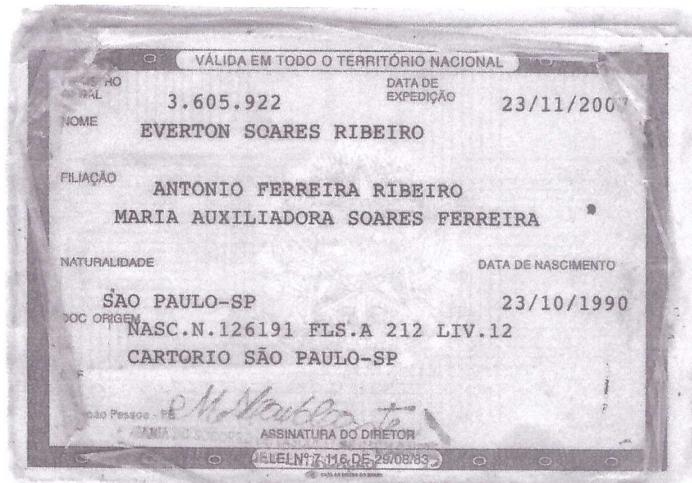
DECLARAÇÃO

Eu, **EVERTON SOARES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3.605.922, SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.893.614-29, residente e domiciliado na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 528, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Itaporanga/PB, 22 / Fevereiro / 2019.

x Evertton Soares Ribeiro
Declarante





Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905090947427500000020465919>
Número do documento: 1905090947427500000020465919

Num. 21045650 - Pág. 1

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conteúdo	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RAN
lun / 2018	25/06/2018	25/07/2018	27899063434 Ins. Est.

IIC (Unidade Consumidora): 5/263716-3

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias				
Data	Leitura	Data	Leitura			1	219		82			
24/05/18	23634	25/06/18	24053									
Demonstrativo												
CC1	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor	Baza	Coic.	Alq.	Impresso	Base	Coic.	Pe(B3)	Coinc(R3)
0801	Consumo em kWh	219,000	0,727860	159,40	159,40	27	43,03	159,40	1,43	0,61		
0801	Adic. B. Amarela			0,89	0,89	27	0,19	0,89	0,01	0,03		
0801	Adic. B. Vermelha			12,85	12,85	27	3,41	12,85	0,11	0,52		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS												
00027	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			18,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpj.brasil.gov.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474282600000020465920>
Número do documento: 19050909474282600000020465920

Num. 21045651 Pág. 1

Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
17ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia Distrital de Itaporanga



GOVERNO
DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Nº. 322 / 2018.

MATRIZ DA OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito

DATA DO FATO: 04 / Maio / 2018 HORAS: 22h30min.

SOB A RESPONSABILIDADE DO DEL.POL. Gleberson Fernandes da Silva

Notificante/Vítima:

EVERTON SOARES RIBEIRO, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, Estudante, nascido no dia 23.10.90, filho de Antonio Ferreira Ribeiro e Maria Auxiliadora Soares Ferreira RG Nº. 3.605.922/SSP/PB e CPF 094.893.614-29, residente na R. Presidente Getulio Vargas nº.526 centro Itaporanga/PB.

HISTÓRICO DO FATO:

O (a) notificante, após elencado (a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o Seguinte:

Que no dia e horas acima citadas, estava vindo do Sítio Cachoeira para Itaporanga/PB, pela Rod. PB 272, pilotando a motocicleta HONDA/NXR 160 BROS, cor preta, ano 2016, placa QFU3036/PB e chassi Nº 9C2KD1000GRO35291, em nome de JOSEFA LUCIA P. FERREIRA e nas proximidades do Sítio Paraná, área rural de Itaporanga-PB, colidiu com dois animais 'uma vaca e um garrote', que atravessava a pista perdendo o controle da moto, e caindo no acostamento, sendo então socorrido para o Hospital Distrital de Itaporanga e de lá removido para o Hospital de Trauma em Campina Grande/PB.

ITAPORANGA/PB, 18 DE Maio DE 2018.

Evertan Soares Ribeiro

NOTIFICANTE/VÍTIMA

ESCRIVÃO PLANTONISTA:

Adriano Silva Rodrigues
Escrivão Plantonista
Delegacia Distrital de Itaporanga

SINISTRO 3180516204 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA EVERTON SOARES RIBEIRO
COBERTURA Invalidez

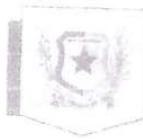
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev
Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB
BENEFICIÁRIO EVERTON SOARES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 09489361429

Posição em 22-02-2019 10:23:13

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
29/11/2018	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00





PREFEITURA DE
ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SAMU
192

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO VTR USAC3

IDENTIFICAÇÃO/OCORRÊNCIA

HORA: 01:59

Data: 04/05/2018	ID: 96	Paciente: Juvêncio S. Ribeiro	Idade: 27	Sexo: <input type="checkbox"/> FEM <input checked="" type="checkbox"/> MASC
Local da Ocorrência: HDL	Bairro: Centro	Médico Regulador: Juvêncio		
Apelo no Local: <input type="checkbox"/> PM Resgate/Bombeiro <input type="checkbox"/> Resgate PRF <input type="checkbox"/> CPTAN <input type="checkbox"/> STRANS <input type="checkbox"/> Trote <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Outro				
QTA: <input type="checkbox"/> Socorrido por festeiros <input type="checkbox"/> Recusa/Atendimento <input type="checkbox"/> Socorro pelo Bombeiros <input type="checkbox"/> Local não encontrado <input type="checkbox"/> Outro				

TIPO DE AGRADO/NAZERA DA OCORRÊNCIA

HISTÓRIA DO PACIENTE

<input checked="" type="checkbox"/> Acidente de Trânsito	<input type="checkbox"/> Pediátrico	Sinais e Sintomas
<input type="checkbox"/> Agonias	<input type="checkbox"/> Psiquiátrico	Alergia
<input type="checkbox"/> Agonia	<input type="checkbox"/> Quase afogamento/Afogamento	Medicação
<input type="checkbox"/> Agonia	<input type="checkbox"/> Queimaduras	Passado Médico
<input type="checkbox"/> Agonia	<input type="checkbox"/> Queda	Líquidos e alimentos ingeridos:
<input type="checkbox"/> Agonia	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: <u>traumatismo</u>	Antecedente onde ocorreu o trauma
<input type="checkbox"/> Agonia	<input type="checkbox"/> Gineco-Obstétrico	

EXAME FÍSICO Ediário MOTO-ANIMAL (SIC)

<input type="checkbox"/> Cérebro	<input type="checkbox"/> Cardíaco	<input type="checkbox"/> Ictérico	<input type="checkbox"/> Sudoreico	<input type="checkbox"/> Pelo Fria	<input type="checkbox"/> Pelo Unido	<input checked="" type="checkbox"/> Ictenidíos	<input type="checkbox"/> Anus concha	<input type="checkbox"/> Miotica	<input type="checkbox"/> Dor
<input type="checkbox"/> Edema	<input type="checkbox"/> Dispreo	<input type="checkbox"/> Taquipneia	<input type="checkbox"/> Herniopexia	<input type="checkbox"/> Hernopexia	<input checked="" type="checkbox"/> TUE	<input type="checkbox"/> TRM	<input type="checkbox"/> Fratura	<input type="checkbox"/> Contusão	<input type="checkbox"/> PCR

Uso de letargico e focal:

Quais as principais Sinais e Sintomas:

Transferência Destino:

Local: HU-Tacuruí - CR

Responsável:

Função: Médico

Sinais Vitais:

AAA: Ligeiro Obstruído Respiração: <30 bpm Perfusion Capilar: Retardada Normal

P.A.: 45 mmHg FC: 93 bpm PR: 180 bpm SpO₂: 99 T: 36,5 °C Edemina Capilar: mg/dl Copena:

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Diagnóstico de Enfermagem:

- Ansiedade Desordem adaptativa Intracraniana Comunicação verbal prejudicada Contusão aguda Comunicação prejudicada
- Lesão da articulação Desobstrução ineficaz das VVA Disartria Autonomia Dor aguda Hipotensão Hipotermia
- Espasmo cerebral prejudicada Integridade tissular prejudicada Medo Intolerância a atividade Mucosa oral prejudicada Padrão ineficaz Perfusion tissular cerebral ineficaz Perfusion tissular cardiopulmonar ineficaz Perfusion tissular gastrointestinal ineficaz Perfusion tissular renal ineficaz Termoregulação ineficaz Troca de gases prejudicadas Volemia espontânea prejudicada
- Edema cerebral e meningite volume excessivo de líquidos Náuseas Retenção urinária Percepção sensorial perturbada Retorno de urina desacel.
- Incontinência intestinal Incontinência urinária prejudicada Constipação Outros

Intervenções:

OSW + intubação, sedação + AVP com 5ml

Evolução de Enfermagem:

USAC3 Regulada para realizar triagem hospitalar. Paciente vítima de edílio moto-animal (sic) que está com o cícode, devido a este, realizada intubação e sedação do mesmo e permanece na moto no HU-Tacuruí, sem intubá-lo.

Identificação da Equipe:

Medico: Romulo J.R de Carvalho

CRM: 593

Enfermeiro(a): Jéssica Carvalho

COREN: 2018641

Fee de Enfermagem:

COREN:

Condutor: Alexandre



Liberado após atendimento Recusou atendimento Óbito no local Óbito durante a avaliação Óbito durante o transporte

Reclass:

Nome:

Assinatura:

RG/CPF:

Terapêutica/Medicamentos (prescrição direta ou por telemédico):

Evolução clínica:

*Pronto em Tch agrav, 5kg em 08, estuf hemodinâmico
mbt. festejado. Fazendo de ressuscitação para agravado
depois de 5kg recup. + Vc. p. qd. obstru. + Sobeu
com 10kg + respiração raramente com cl. vagos de + mentem.
Diagnóstico médico: 3kg com hms + convulsões.*

Procedimentos realizados: Desobstrução vias aéreas Intubação naso/orofaríngea Cânula orofaríngea Cânula enteral Desfibrilação/cardioversão Inalação de oxigênio O₂ Ondas de choque elétrica Massagem cardíaca externa Desidratação Imobilização Colar cervical Outros

ECG: Normal Alterado Não realizado

MATERIAIS USADOS (Medicamentos e materiais)

51 Fintamol 50
53 Fintamol 50
56 Midazolam
02 SF (2)
equinex
01 SRU
Exame Gineco-Obstétrico <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Abortamento <input type="checkbox"/> Hemorragia vaginal <input type="checkbox"/> Normal

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

VARIÁVEIS	ESCORE
Responde:	12
4 voz	3
3 olhos	4
2 movimento	1
1 reflexos	1
0 inconsciente	0
alterado	6
confuso	5
responde com palavras	4
palavras incompreensíveis	3
inconsciente	2
responde com movimentos	1
responde com reflexos	0
responde com movimentos	5
encena des	6
responde com movimento	4
responde com reflexos	3
extensão muscular	2
flexão	1
inconsciente	0
TOTAL MÁXIMO	15
TOTAL MÍNIMO	3
INTUBAÇÃO	8

BPA Procedimentos

USA - 03:

Código	03.01.03.009-0
Procedimento	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA).
Código	03.01.03.017-0
Procedimento	SAMU 192: Transporte inter-hospitalar realizado pela Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA).

Procedimento: 03 C1 C3 C17 0

CBG - Enfermeiro: 223505

Função:

Quantidade: 01

Média:





ATENDIMENTO URGÊNCIA

PRONT (B.E) Nº:1647532 CLASS:DE RISCO: VERMELHO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52

Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 04/05/2018

Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07

PACIENTE: EVERTON SOARES

RIBEIRO

Endereço: AV GETULIO VARGAS

Cidade: Itaporanga

RG: 027

Idade: 027

Bairro: CENTRO

Sexo: M

CPF: 09489361429

Responsável: MARIA AUXILIADORA SOARES

RG: 526

Profissão: ESTUDANTE

Estado Civil: Divorciado(a)

Data de Atend: 04/05/2018

Motivo: ACIDENTE DE MOTO MOTO X ANIMAL

Hora: 06:25:24

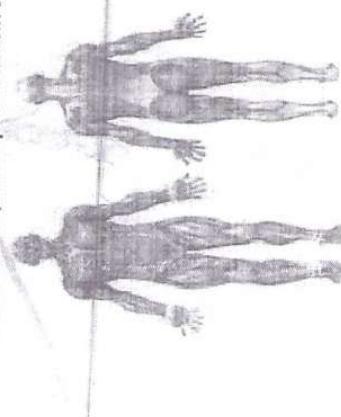
Médico:

CRM:

OBS FICHA:

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)



1. Abrasão
2. Amputação
3. Avulsão
4. Contusão
5. Croticação
6. Dor
7. Edema
8. Empaixamento
9. Enfisema subcutâneo
10. Embarranque
11. Equimose
12. F. Arma branca
13. F. Arma de fogo
14. F. Cortiço
15. F. Corrente
16. F. Corte-contuso
17. F. Perfuro-contuso
18. F. Perfuro-cortiço
19. Fratura óssea fachada
20. Fratura óssea aberta
21. Hematoma
22. Ingerimento/Venoso
23. Lacerção
24. Lesão cardíaca
25. Lúpus
26. Mordedura
27. Movimentação torácico-paradoxal
28. Objeto Encravado
29. Otorragia
30. Paralisia
31. Parestesia
32. Quimadura
33. Rincrragia
34. Sinais de Isquemia
35. Sinais de Isquemia
- 36.

OBS:

QUEIMADURA:
Superfície corporal lesada = *Pelvis*
DIAGNÓSTICO / CID:

% Grau () 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:
Pol. Koutou

*Carimbo de Geral
G. 05/05/2018
G. 05/05/2018
G. 05/05/2018
G. 05/05/2018*





SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

NB 8-4

Dr. Marcos Wagner de S. Porto
S N
B 04 MAIO 2018 C
N R
CRMPB 383021 UTM-TE 14887

DR. ANANT R. SHIVAJI
HOTEL MANAGEMENT COLLEGE
Mumbai 400 098

Num. 21045656 - Pág. 5



unidade mon. de Trauma
em São Joaquim.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

DE: Hospital Distrital de São Joaquim
PARA: Hospital de Trauma de Campina Grande
ENCAMINHO: Calixto Soares Ribeiro IDADE: 27 SEXO: Male
RESIDENTE: Rua Serrinha Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: São Joaquim UF: PB

PA _____ MM/HG _____ TEMP _____ °C _____ PESO _____ KG _____

QUADRO CLÍNICO ATUAL:

Exsudato pleural Volumoso de caráter catarral
este paciente é um animal de caça de menor filhote e pesado
esta infecção de origem avia aves - recente aqüa.
este é desmentido. Pernas de fêmea certamente em
rigor mortis direita e em região temporal. Exame
físico nefrotônico elevado aqüa do paciente.

As exames: concentração de carboidrato,
glicose, ureia, creatinina, hemoglobina e sódio crítico
- ABG: pleno desoxigenado metabólico posterior
metapneu e respira, com ruidos de abafado e agudo

- EXT: NDA
- SP: Pupillars anisocônicas ?? (Dificuldade exame prumo)
fotomicroscópico. ECG: 12

09/05/18 HORA: _____

Philippe W. J. DE FREITAS
CRM MEDICO
PB 10513



FICHA DE AVALIAÇÃO - FISIOTERAPIA - UTI ADULTO

PROCEDÊNCIA:	Samu - 21045656									
DIAG. SINDRÔMICO:	HNV - Edema. Adm. 17/05/2019									
MOTIVO INTERNAÇÃO:										
ANTECEDENTES:	<input type="checkbox"/> DPOC <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> HAS <input type="checkbox"/> DM <input type="checkbox"/> RM <input type="checkbox"/> IOC <input type="checkbox"/> Cirurgia HDA: <i>Edema de D. Acte, 17/05/2019. Uso de 170T.</i> <i>Edema x crônico. Adm. 17/05/2019. Uso de 170T.</i>									
NÍVEL DE CONCIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> Acordo <input type="checkbox"/> Sondenho <input type="checkbox"/> Torpido <input type="checkbox"/> Comatoso <input type="checkbox"/> ECG									
NÍVEL DE SEDAÇÃO:	Escala de Ramsay <i>6</i> / <i>10</i> / <i>10</i> / Drogas									
SISTEMA NEUROMUSCULAR E OSTEOARTICULAR	(Tônus, treflexos, ADM, força muscular):									
HDP:	SV: <input type="checkbox"/> FC <input type="checkbox"/> bpm	FR <input type="checkbox"/> FR	Imp: <input type="checkbox"/> PA	PAM <input type="checkbox"/> mmHg	SpO2 <input type="checkbox"/> %	T <input type="checkbox"/> °C	RAO X:			
ESTADO GERAL:	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Gravíssimo <input type="checkbox"/> Apache II <input type="checkbox"/> SMR									
SUPORTE VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> Espontâneo <input type="checkbox"/> VNI <input type="checkbox"/> VMI / Dias									
CÁNULA:	Tipo: <i>16</i> / <i>15</i> / <i>15</i> / Rima: <i>3</i> / <i>3</i>									
O2 SUPLEMENTAR:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CEN <input type="checkbox"/> Aerosol <input type="checkbox"/> Másc. Simples <input type="checkbox"/> Másc./Sistema de Venturi <input type="checkbox"/> Másc. não Reinalação <input type="checkbox"/> Fluxo <i>10</i> l/min <input type="checkbox"/> FIO2 estimativa <i>0,40</i>									
DESENFORTE VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> BAN <input type="checkbox"/> Tiragem supradavículas <input type="checkbox"/> Tiragem intercostais <input type="checkbox"/> Tragéias <input type="checkbox"/> subcostais <input type="checkbox"/> Uso de musc. acentuado <i>Exp.</i> <input type="checkbox"/> Cianose <input type="checkbox"/> Taquipneia <input type="checkbox"/> Resp. paradoxal <input type="checkbox"/> Estridor <i>4+</i>									
OBSTRUÇÃO DE VAS:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não									
PADRÃO VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> Costal <input type="checkbox"/> Diaphragmático <input checked="" type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Paradoxal <input type="checkbox"/> Superficial									
RITMO VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Irregular									
EXPANSIBILIDADE TORÁCICA	<input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Diminuída <input type="checkbox"/> Simétrica <input type="checkbox"/> Assimétrica									
TOSSE:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Produtiva <input type="checkbox"/> Não produtiva <input type="checkbox"/> Eficaz <input type="checkbox"/> Deglute <input type="checkbox"/> Ineficaz									
SECREÇÃO:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não QUANTIDADE: <input type="checkbox"/> Pequena <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Grande									
COMPOSIÇÃO:	<input type="checkbox"/> Hialina <input type="checkbox"/> Mucóide <input type="checkbox"/> Mucopurulenta <input type="checkbox"/> Purulenta <input type="checkbox"/> Sanguinolenta									
COR SECREÇÃO:	<input type="checkbox"/> Incolor <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Marrom <input type="checkbox"/> Rosada <input type="checkbox"/> Vermelha									

NAME: <i>Evandro Scorsa</i>	LEITO: <i>04</i>
IDADE: <i>27</i>	UTI: <i>Unidade</i>
H.D. <i>16/05/2019</i>	ADMISSÃO <i>04/05/2019</i>
PERCUSSÃO:	
APIAC:	
ACESSÓRIOS	
ACESSO VENOSO: <input type="checkbox"/> Central <input type="checkbox"/> Periférico.	Local de inserção:
DRENOS: <input type="checkbox"/> Pleural D <input type="checkbox"/> Pleural E <input type="checkbox"/> Mediastinal <input type="checkbox"/> Oscilante <input type="checkbox"/> Borbulhante	Debito
HORA	GASOMETRIA <input type="checkbox"/> PH: <input type="checkbox"/> PaO2: <input type="checkbox"/> PCO2: <input type="checkbox"/> HCO3: <input type="checkbox"/> BE:
	HEMOGRAMA: <input type="checkbox"/> Cytos: <i>100</i> <input type="checkbox"/> RVS: <i>100</i> <input type="checkbox"/> SENS: <i>100</i> <input type="checkbox"/> IRSS: <i>100</i> <input type="checkbox"/> PaO2/FiO2 <i>100</i>
	TOMOGRAFIA: <input type="checkbox"/> Pmáx <i>100</i> <input type="checkbox"/> Pmáx <i>100</i> <input type="checkbox"/> Auto-PEEP <i>100</i> <input type="checkbox"/> Drive pressure <i>100</i>
AJUSTES APÓS GASOMETRIA:	
CD: <input type="checkbox"/> THB: <input type="checkbox"/> TEP: <i>Passiva</i> <input type="checkbox"/> TEP: <i>Ativa</i> <input type="checkbox"/> O2: <i>100</i> <input type="checkbox"/> VNI <input type="checkbox"/> VNI	Monitorização
<input checked="" type="checkbox"/> Aspiração <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> Positionamento: <i>100</i>	<input type="checkbox"/> Auxílio à IOT <input type="checkbox"/> TRE <input type="checkbox"/> Desmarque <input type="checkbox"/> Exuberação <input type="checkbox"/> Transporte
Observações: <i>Edema de genitais</i>	Válvula de <i>ER</i> Lemos Fisioterapeuta <i>Edo. 100</i> CREFITO: <i>36701-0</i> Fisioterapeuta CREFITO
RESUMO DE ALTA	
<input type="checkbox"/> Alia do CTI <input type="checkbox"/> Obito <input type="checkbox"/> Setor destino	Transferência para outro Hospital
DP ÁREA VERMELHA: <input type="checkbox"/> TEMPO VNI	TEMPO TOT TEMPO TQT
<input type="checkbox"/> Déficit motor	Alteração Tônus
<input type="checkbox"/> Contratura	
<input type="checkbox"/> Déformidade	
<input type="checkbox"/> Elaips da Mobilização	Fisioterapeuta CREFITO





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMEH

NAME: Guus (soar)

DATA: 05.05.05 SETOR: urn. LEITO: 04
 HAB: — IDADE: 22 ADMISSÃO:

EVALUAÇÃO: Paciente pede em TEC, com uso de medicações, frônus esteatícola, avaria, com alterações respiratórias \oplus , em um tot hemicardiopatia, pernitiva, paroxística, taquicardia.

AP:

MODO/MODAL.:	TI: 1, 2	PC: 0	PEEP: 0	PI:	PS: 15
M:	IE: 1	FIO: 6	FLUXO:	FR: 19	VM: 4.8
D:	ATME:	TEP	SENS:		
		PASSIVA			
		ATIVA			
		02			
				<input type="checkbox"/> VNI	
<input checked="" type="checkbox"/> Aspiração			<input checked="" type="checkbox"/> Desname		
<input checked="" type="checkbox"/> Ajuste de Guff			<input checked="" type="checkbox"/> Exaturação		
<input checked="" type="checkbox"/> TMV			<input checked="" type="checkbox"/> Auxilio à IOT		
<input checked="" type="checkbox"/> TRE			<input checked="" type="checkbox"/> RCP		

MODO-MODAL:	B1aP		PC: 15	VT: 844	PEEP: 4	PI: 24	PS: 4
VFM:	TI: 1.2	IE:	FiO ₂ : 63%	FLUXO:	SENS: +	FR: 18	VM: 4
CD:	<input checked="" type="checkbox"/> THB:	<input type="checkbox"/> TEP	<input type="checkbox"/> PASSIVA	<input type="checkbox"/> TEP	ATIVA	<input type="checkbox"/> VNI	
Aspiração		<input type="checkbox"/> Ajusta de Cuff	<input type="checkbox"/> Troca de Filtro	Desmane		<input type="checkbox"/> Extubação	
<input type="checkbox"/> TRE		<input type="checkbox"/> TMV	<input type="checkbox"/> MRA	<input type="checkbox"/> Auxílio à DT		<input type="checkbox"/> RCP	

Cinesiterapia:	Clín: _____	RVS: _____	IFSS: _____	PaO ₂ /FEO ₂ : M: _____
Limit. Vent. Cest:	Transp.:			Fluotermometro CREFITO 100032 F
Transporte:				no informa
Rotina/Intercorrelâncias:				Foto: 

Prestador de Serviços:		Prestador de Serviços:	
Cinesioterapia:	Monit. Vent. Cest:	Cdyn:	RVS:
Transporte:			IRSS:
Rotina/Intercorrências:			
		Padrão/FILO:	
		Sofá/K. L. Negromonte	
		Fisioterapeuta	
		CREFITO: 2.3A084-F	
		Fisioterapeuta/CREFITO	

AVALIAÇÃO: paciente com EEE, que levava ao maxúlio, hadm 26/01 a. a. e., nomeocada com dureza gengivais, dor J/NOT, dor edentárias, hiper-

EXAME	DATA	HORA	RESULTADO
GASO: M		PH: 7.39	PaO ₂ : 85.6
GASO: M		PH: 7.39	PaO ₂ : 85.6
GASO: M		PH: 7.39	PaO ₂ : 85.6

P:	MODO-MODAL:		PC:	VT:	PEEP:	PI:	PS:
M:	TI:	IE:	FlO2:	FLUXO:	SENS:	FR:	VM:
A:	<input checked="" type="checkbox"/> TIB:	<input type="checkbox"/> TEP	<input type="checkbox"/> PASSIVA	<input type="checkbox"/> TEP	ATIVA	<input type="checkbox"/> VNI	<input type="checkbox"/> Exuberação
D:	<input type="checkbox"/> Aplicação		<input type="checkbox"/> Ajuste de Cuff		<input type="checkbox"/> Troca da Filtro	<input type="checkbox"/> Desname	

SHIMOKAWA:	
OMOGRAFIA:	
RAIO X:	
OUTROS:	
Observações:	PPJ 4 Glo. 667

<input type="checkbox"/> TRE	<input type="checkbox"/> TMV	<input type="checkbox"/> MRA	<input type="checkbox"/> Auxílio à IOT	<input type="checkbox"/> RCP
Posicionamento:				
Cinesioterapia: Init. Vent. Cest: _____ Edyn: _____ RVS: _____ IRRS: _____ Transporte: Rotina/Intercorrências: 				

1. *What is the difference between a primary and a secondary source?*

15

卷之三

Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905090947431820000020466177>
Número do documento: 1905090947431820000020466177

Num. 21045658 - Pág. 1



FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA

NOTA FINAL DE EDITORIAL INSTITUCIONAL DORH LUIZ GONZAGA FERNANDEZ

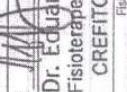
6000 14000 20000

24

114

RA:	PA	FC	SpO ₂	FR	Imp PA	PAM	[mmHg]	SpO ₂	% T	°C
AVALIAÇÃO: Paciente reagente em ECG, sedado										
main avulsa	reagente	em agitação	calma	estável	ora	em VIM 10T	lum	adaptação	hiper reacção	anormal

2:		MODO MODAL:		PC:		VT:		PEEP:		Pi:		P. S.:	
Ti:		IE:		FIOZ:		FLUXO:		SENS:		FR:		VM:	
THB:		<input type="checkbox"/> TEP		<input type="checkbox"/> PASSIVA		<input type="checkbox"/> TEP		Ativa		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> VNI	
Aspiração		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Ajuste de Cuff		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Troca de Filtro		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Desmane	
TRE		<input type="checkbox"/> TMV		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> MRA		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Auxílio à IOT		<input type="checkbox"/> Extubação	
												<input type="checkbox"/> RCP	

FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA					
DATA: 06.05	SETOR: Unidade	LEITO: 04			
HD: TCE	IDADE: 27	ADMISSÃO:			
HORA: IV	FC 76 bpm	FR 22 lpm	PAM	SpO2 95 %	T 36,5 °C
REAVALIAÇÃO: PCT FEG, SEDO 0,1 NAMSAT 1 PT, PUP 10 ECO 100% PCT, REN E TÔNUS NÃO AVALIADOS DEVIDO A SENNALGÉSIA. ABAIXO MANTOLO SÍNUS, QOLF. 503 VMS 1707, TURQUINHO, TOLLE (+), HÍPOSECREÇÃO NO MOMENTO.					
AP: NV (+) AT SINUS.					
MODO-MODAL: BCO/PE	PC: 15	VT: 1058 l	PEEP: 9	Pi: 24	Ps: -
VM: TI: 1:2	IE: 1:2.1	FIQ: 0.67	FLUXO: -	SENS: 3	FR: 18/22 VM: 20.3?
CD: <input checked="" type="checkbox"/> THB:	<input type="checkbox"/> TEP	<input type="checkbox"/> PASSIVA	<input type="checkbox"/> TEP	ATIVA	<input type="checkbox"/> O2
<input checked="" type="checkbox"/> Aspiração	<input type="checkbox"/> Ajuste de Cuff	<input type="checkbox"/> Troca de Filtro	<input type="checkbox"/> Desmane	<input type="checkbox"/> Extubação	
<input type="checkbox"/> TRE	<input type="checkbox"/> TMV	<input type="checkbox"/> MRA	<input type="checkbox"/> Auxílio à IOT	<input type="checkbox"/> RCP	
Posicionamento:					
Cinesioterapia:					
Nonit Vent. Cest:	Codyn:	RVS:	IRSS:	PaO2/FiO2:	
<input type="checkbox"/> Transporte:					Dr. Eduardo Brasilteiro
<input checked="" type="checkbox"/> Rotina/Intervenções: SOLICITÓ RETIRADA DA SENNALGÉSIA.					Fisioterapeuta Clínico Geral CREFITO-PB 228934-F
Fisioterapeuta/CREFITO					
RESULTADO					
EXAME	DATA	HORA			
GASO: 407.06105	M	PH: 7.38	PaCO ₂ : 40.9	HCO ₃ : 24.9	BE: +0.6
GASO: 407.06105	N	PH: 7.38	PaCO ₂ : 119.4	HCO ₃ : 22.8	BE: -2.5
GASO: 407.06105	PH:	PaCO ₂ :	HCO ₃ :	BE:	
HEMOGRAMA:					
TOMOGRAFIA:					
RÁDIO X:					
OUTROS:					
Observações: 21/5. Pior esse					
PR. A					
* Obesidade obesidade					
NOTA: DA DANDEL (NCR) SUCCESSION A EXTRABALÃO 00					
PCT, RETIRADA A SENNALGÉSIA DEM. PEXED PCT EM MSDO ESPONTÂNEO CEPAP PS, DSGO EM TRE 2. PCT TOLEROU TRE POR 2H PROCEDE A EXTRABALÃO ACM 					



HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Eliton Soares Ribeiro* | Registro: | Leito: 04 | Setor Atual: *A Vermelha*

2. AVALIAÇÃO GERAL

Sinais vitais: Tax: °C; P:	bpm; FR:	irpm; PA:	mmHg; FC:	bpm; SPO2:	%
HGT: mg/dl; Peso: Kg; Altura: cm	Dor: () Local:	Obs.:			

EXAMES LABORATORIAIS ALTERADOS:

TCE Normal

3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOBIOLÓGICAS

REGULAÇÃO NEUROLÓGICA

Nível de consciência: () Consciente () Orientado () Confuso () Letárgico () Torporoso () Comatoso () Outro
GLASGOW(3-15): Drogas (Sedacão/Analgesia): *midoseletiva febril*

Pupilas: () Isocôricas () Anisocôricas () D>E () E>D () Fotorreagentes () Mióticas () Midriáticas

Mobilidade Física: () Preservada () Paresia () Plegia () Parestesia Local: *Sedado*

Linguagem: (), Qual? () Disfonia () Afasia () Disfasia () Disartria.

Obs:

OXIGENAÇÃO

Respiração: () Espontânea () Cateter Nasal () Venturi % l/min () Traqueostomia () Ayre/Tubo T
() VMNI () VMI TOT nº 80 Comissura labial nº 22 FiO2 100% PEEP 7 cmH2O

() Eupnênia; () Taquipnêia () Bradipnêia () Dispnéia () Outros:

Ausculta pulmonar: Murmúrio vesicular presente: () Diminuídos () D () E

Ruidos adventícios: () Roncos () Sibilos () Estridor () Outros:

Tosse: () Improdutiva () Produtiva | Expectorado: () Quantidade e aspecto:

Aspiração: Quantidade e aspecto: | Dreno de tórax: () D () E () Selo d'água:

Data da inserção do dreno / / Aspecto da drenagem torácica:

Gasometria arterial: PH PCO₂ PO₂ HCO₃ EB SpO₂ Data: / / / Hora:

PERCEPÇÃO DOS ORGÃOS DOS SENTIDOS

Alteração: () Visão () Audição () Tato () Olfato () Paladar Observação:

SEGURANÇA FÍSICA

(✓) Tranquilo () Agitado () Agressivo. () Risco de queda. Observação: *Normal*

REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR

P脉: () Regular () Irregular () Impalpável () Filiforme () Cheio.





HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

05/05/2018

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Everton Soares Ribeiro* | Registro: | Leito: 04 | Setor Atual: *Enseada*

2. AVALIAÇÃO GERAL

Sinais vitais: Tax: °C; P: bpm; FR: irpm; PA: mmHg; FC: bpm; SPO2: %	HGT: mg/dl; Peso: Kg; Altura: cm Dor: () Local: Obs.:
--	--

EXAMES LABORATORIAIS ALTERADOS:

TCE grave

3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOBIOLÓGICAS

REGULAÇÃO NEUROLÓGICA

Nível de consciência: () Consciente () Orientado () Confuso () Letárgico () Torporoso () Comatoso () Outro
GLASGOW(3-15): Drogas (Sedação/Analgesia): *Midazolam + FENTANIL*

Pupilas: () Isocôricas () Anisocôricas () D>E () E>D () Fotorreagentes () Mióticas () Miôriáticas

Mobilidade Física: () Preservada () Paresia () Plegia () Parestesia Local: *Acamado*

Linguagem: (). Qual? () Disfonia () Afasia () Disfasia () Disartria.

Obs:

OXIGENAÇÃO

Respiração: () Espontânea () Cateter Nasal () Venturi % l/min () Traqueostomia () Ayre/Tubo T
() VMNI (X) VMI TOT n% ,5Comissura labial nº Fio2 % PEEP cmH2O
() Eupnéia; () Taquipnéia () Bradipnéia () Dispnéia () Outros:

Ausculta pulmonar: Murmúrio vesicular presente: () Diminuídos () D () E

Ruidos adventícios: () Roncos () Sibilos () Estridor () Outros:

Tosse: () Improdutiva (X) Produtiva | Expectoração: () Quantidade e aspecto:

Aspiração: Quantidade e aspecto: | Dreno de tórax: () D () E () Selo d'água:

Data da inserção do dreno / / Aspecto da drenagem torácica:

Gasometria arterial: PH PCO₂ PO₂ HCO₃ EB SpO₂ Data: / / / Hora:

PERCEPÇÃO DOS ORGÃOS DOS SENTIDOS

Alteração: () Visão () Audição () Tato () Olfato () Paladar Observação:

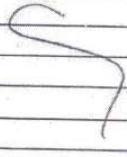
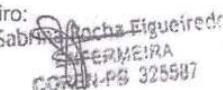
SEGURANÇA FÍSICA

() Tranquilo (X) Agitado () Agressivo. (X) Risco de queda. Observação:

REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR

P脉: () Regular () Irregular () Impalpável () Filiforme () Cheio.



Pele: <input type="checkbox"/> Corada <input checked="" type="checkbox"/> Hipocorada <input type="checkbox"/> Cianose <input type="checkbox"/> Sudorese <input type="checkbox"/> Fria <input type="checkbox"/> Aquecida.	
Tempo de enchimento capilar: <input checked="" type="checkbox"/> ≤ 3 segundos; <input type="checkbox"/> >3 segundos. <input type="checkbox"/> Turgência jugular: <input type="checkbox"/>	
Drogas vasoativas: <input type="checkbox"/> Quais? <input type="checkbox"/> Precordialgia <input type="checkbox"/>	
Ausculta cardíaca: <input type="checkbox"/> Rítmica <input type="checkbox"/> Arrítmica <input type="checkbox"/> Sopro <input type="checkbox"/> Outro. Marcapasso: <input type="checkbox"/> Transitório <input type="checkbox"/> Definitivo	
Cateter vascular: <input checked="" type="checkbox"/> Periférico <input type="checkbox"/> Central <input type="checkbox"/> Dissecção. Localização: MSD Data da punção ____/____/____	
Edema: <input checked="" type="checkbox"/> MMSS <input type="checkbox"/> MMII <input type="checkbox"/> Face <input type="checkbox"/> Anasarca. Observações:	
ALIMENTAÇÃO E ELIMINAÇÕES (INTESTINAL E URINÁRIA)	
Tipo somático: <input checked="" type="checkbox"/> Nutrido <input type="checkbox"/> Emagrecido <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Obeso.	
Dentição: <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta <input type="checkbox"/> Prótese.	
Alimentação: <input type="checkbox"/> VO <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SNE <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> Jejunostomia <input type="checkbox"/> NPT; Hora: Data: ____/____/____	
Alterações: <input type="checkbox"/> Inapetência <input type="checkbox"/> Disfagia <input type="checkbox"/> Intolerância alimentar <input type="checkbox"/> Vômito <input type="checkbox"/> Pirose <input type="checkbox"/> Outros:	
Abdômen: <input checked="" type="checkbox"/> Normotensão <input type="checkbox"/> Distendido <input type="checkbox"/> Tenso <input type="checkbox"/> Ascítico <input type="checkbox"/> Outros:	
RHA: <input type="checkbox"/> Normoativos <input type="checkbox"/> Ausentes <input type="checkbox"/> Diminuídos <input type="checkbox"/> Aumentados	
Eliminação intestinal: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Líquida <input type="checkbox"/> Constipado há dias <input type="checkbox"/> Outros:	
Eliminação urinária: <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Retenção <input type="checkbox"/> Incontinência <input type="checkbox"/> Hematuria <input checked="" type="checkbox"/> SVD: Débito 500 ml/h;	
Aspecto: (concentrada) Outros: Observações:	
INTEGRIDADE FÍSICA E CUTÂNEO-MUCOSA	
Condição da pele: <input type="checkbox"/> Integra <input type="checkbox"/> Ressecada <input type="checkbox"/> Equimoses <input type="checkbox"/> Hematomas <input checked="" type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Outro:	
Coloração da pele: <input type="checkbox"/> Normocorada <input checked="" type="checkbox"/> Hipocorada <input type="checkbox"/> Ictérica <input type="checkbox"/> Cianótica Turgor da pele: <input type="checkbox"/> Preservado	
Condições das mucosas: <input checked="" type="checkbox"/> Úmidas <input type="checkbox"/> Secas Manifestações de sede: <input type="checkbox"/>	
Incisão cirúrgica: <input type="checkbox"/> Local/Aspecto: Curativo em: ____/____/____	
Dreno: <input type="checkbox"/> Tipo/Aspecto: Débito: Retirado em: ____/____/____	
Úlcera de pressão: <input type="checkbox"/> Estágio: Local: Descrição: Curativo: ____/____/____	
CUIDADO CORPORAL	
Cuidado corporal: <input type="checkbox"/> Independente <input checked="" type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Parcialmente dependente. Observações:	
Higiene corporal: <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insatisfatória Higiene Corporal: <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insatisfatória.	
Limitação física: <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Outro:	
SONO E REPOSO	
<input type="checkbox"/> Preservado <input type="checkbox"/> Insônia <input type="checkbox"/> Dorme durante o dia <input type="checkbox"/> Sono interrompido. Observações:	
4 - AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS	
COMUNICAÇÃO, GREGÁRIA E SEGURANÇA EMOCIONAL	
Comunicação: <input type="checkbox"/> Preservada <input checked="" type="checkbox"/> Prejudicada Sentimentos e comportamentos: <input type="checkbox"/> Cooperativo <input type="checkbox"/> Medo:	
<input type="checkbox"/> Ansiedade <input type="checkbox"/> Ausência de familiares/visita <input type="checkbox"/> Outros:	
5 - NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS	
RELIGIÃO / RELIGIOSIDADE E/OU ESPIRITUALIDADE	
Tipo: <input type="checkbox"/> Praticante <input type="checkbox"/> Não praticante. Observações:	
INTERCORRÊNCIAS	
<p>Pac. jovem, vítima TCE, aguarda vaga em UTI, > - Síndrome UMI, agitado, sedação em 50ml/h, conduta mantida desde inicio plantão. - Necessidade nova cante, segue aos cuidados intensivos da enfermagem.</p>	
	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro: 	DATA: 05/05/18 HORA: ____ h

FONTE: BORDINHÃO, R.C; Coleta de dados por meio de grupo focal. Porto Alegre (2009).





Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 21191139 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0800693-42.2019.8.15.0211

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

À luz do CPC/2015, a gratuidade de justiça poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º). É possível, ainda, o parcelamento de despesas processuais (art. 98, § 6º).

Trata-se, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, de presunção relativa, que exige, mesmo por isso, e, sobretudo, diante das possibilidades fixadas pela atual legislação processual, ônus às partes de pagar de acordo com suas reais possibilidades. O objetivo da inovação foi o afastamento da vetusta regra do “tudo ou nada” e da consequente possibilidade de caracterização do abuso de direito, em respeito à paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos, faculdades, ônus, deveres e sanções processuais que prescreve o art. 7º do NCPC.

Conforme a portaria conjunta entre o TJ/PB e a Corregedoria Geral, de nº 02/2018, o magistrado poderá conceder a redução e/ou o parcelamento das despesas processuais que a parte ou interessado tiver de adiantar no curso do procedimento, diante da efetiva comprovação da hipossuficiência financeira do beneficiário em arcar com o pagamento integral, mediante parcela única.

Não obstante, a concessão de tal benefício neste momento do processo não impede, posteriormente, a sua revogação, quando comprovada mudança favorável na situação financeira do beneficiário,

No caso em apreço, não vislumbro a comprovação dos pressupostos legais para a concessão do benefício da gratuidade. Contudo, antes de indeferir o pedido, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, **INTIME-SE a parte requerente para, em 15 (quinze) dias:**

1. Juntar simulação das custas por meio de consulta no site eletrônico do TJPB, conforme determinado no § 3º da Portaria Conjunta TJPB/CGJ/PB nº 02/2018.
2. Comprovar, por outros meios (tais como: **cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal**), o preenchimento dos pressupostos legais da gratuidade de justiça, ou; ,
3. Solicitar, se for o caso, a sua concessão na forma dos §§ 5º e 6º do mencionado art. 98.

Providências necessárias.



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 21191139 - Pág. 2

Itaporanga/PB, 15 de maio de 2019.

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 21191139 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 22383632 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0800693-42.2019.8.15.0211

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

À luz do CPC/2015, a gratuidade de justiça poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º). É possível, ainda, o parcelamento de despesas processuais (art. 98, § 6º).

Trata-se, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, de presunção relativa, que exige, mesmo por isso, e, sobretudo, diante das possibilidades fixadas pela atual legislação processual, ônus às partes de pagar de acordo com suas reais possibilidades. O objetivo da inovação foi o afastamento da vetusta regra do “tudo ou nada” e da consequente possibilidade de caracterização do abuso de direito, em respeito à paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos, faculdades, ônus, deveres e sanções processuais que prescreve o art. 7º do NCPC.

Conforme a portaria conjunta entre o TJ/PB e a Corregedoria Geral, de nº 02/2018, o magistrado poderá conceder a redução e/ou o parcelamento das despesas processuais que a parte ou interessado tiver de adiantar no curso do procedimento, diante da efetiva comprovação da hipossuficiência financeira do beneficiário em arcar com o pagamento integral, mediante parcela única.

Não obstante, a concessão de tal benefício neste momento do processo não impede, posteriormente, a sua revogação, quando comprovada mudança favorável na situação financeira do beneficiário,

No caso em apreço, não vislumbro a comprovação dos pressupostos legais para a concessão do benefício da gratuidade. Contudo, antes de indeferir o pedido, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, **INTIME-SE a parte requerente para, em 15 (quinze) dias:**

1. Juntar simulação das custas por meio de consulta no site eletrônico do TJPB, conforme determinado no § 3º da Portaria Conjunta TJPB/CGJ/PB nº 02/2018.
2. Comprovar, por outros meios (tais como: **cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal**), o preenchimento dos pressupostos legais da gratuidade de justiça, ou; ,
3. Solicitar, se for o caso, a sua concessão na forma dos §§ 5º e 6º do mencionado art. 98.

Providências necessárias.



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 22383632 - Pág. 2

Itaporanga/PB, 15 de maio de 2019.

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 22383632 - Pág. 3

PETIÇÃO E SIMULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403430500000021754855>
Número do documento: 19070310403430500000021754855

Num. 22413990 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA 3º VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB.

PROCESSO N° 0800693-42.2019.815.0211

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

EVERTON SOARES RIBEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador *infra-assinado*, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor, para, ao final, REQUERER:

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT movida pela parte Autora em face da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, objetivando complementação do seguro obrigatório pago a menor.

Diante disso, Vossa Excelência determinou que a parte Autora apresentasse documentos capazes de comprovar a hipossuficiência, bem como anexar a simulação do valor das custas e despesas processuais (guia de custas prévias), sob pena de indeferimento da Justiça Gratuita.

NESSE CONTEXTO, DOUTO JULGADOR, NÃO SE PODE PERDER DE VISTA QUE O PROCESSO NÃO É UM FIM EM SI MESMO, MAS, ANTES, UM INSTRUMENTO PARA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSE ENTRE AS PARTES.

No caso, data máxima vénia, em que pese Vossa Excelência entender que é necessário uma análise rigorosa do pedido de Justiça Gratuita, é entendimento pacífico dos Tribunais, que, para tanto, basta a simples Declaração da parte para sua concessão, há a presunção da insuficiência financeira alegada.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 1



Nesse sentido, como se não bastasse a Declaração de Hipossuficiência, não há nos autos elementos que evidenciem a boa condição parte Autora, ao contrário, o autor tem como profissão declarada a de Estudante, não possuindo nenhum documento para comprovar sua renda, dado a informalidade da profissão.

Ademais, quanto a simulação do valor das custas e despesas é patente que a parte autora não possui condições financeiras de arcar com este ônus sem o prejuízo de seu sustento e de sua família, notadamente porque este valor corresponde a R\$ 1.213,25 (um mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos), conforme segue em anexo a simulação do valor das custas.

Ademais, Culto Julgador, data máxima vénia, como já mencionado, a orientação do **Egrégio Tribunal Justiça da Pernambuco** firmou-se em admitir o benefício, constitucionalmente, assegurado (art. 5º, LXXIV, CF/88) àquele que, postulando-o, emitir a **SIMPLES DECLARAÇÃO**.

É de sabença que a assistência judiciária é concedida mediante a simples afirmação de pobreza que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo, sem prejuízo para o sustento próprio e o de sua família, conforme consta dos autos.

Neste norte, é a jurisprudência dos **Tribunais**, inclusive desse **Egrégio Tribunal**, pelo que peço vénia para transcrever os seguintes arestos:

“PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA INICIALMENTE INDEFERIDA - MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - NÃO FAZ COISA JULGADA - ALEGAÇÃO EM QUALQUER MOMENTO E INSTÂNCIA - DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO - DISPENSÁVEL A INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS OU ESTADO DE NECESSIDADE - CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR NÃO IMPEDE A ASSISTÊNCIA GRATUITA - SUFICIENTE A SIMPLES DECLARAÇÃO DE POBREZA - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO POR MAIORIA DOS VOTOS.

- 1. A justiça gratuita pode ser requerida a qualquer momento ou instância, para isso basta que o requerente afirme não possuir situação financeira que lhe permita arcar com as custas da justiça.**
- 2. A situação financeira não faz coisa julgada, podendo se modificar a qualquer momento.**





3. Não há necessidade de comprovação do estado de pobreza, tampouco de estado de necessidade ou inscrição em programas sociais.
4. A constituição de advogado particular não é razão para se indeferir a assistência judiciária gratuita.
5. A simples declaração de pobreza é suficiente para se deferir a assistência gratuita.
6. Recurso que se dá provimento, por maioria de votos." (TJ-PE - Agravo de Instrumento : AI 3175420 PE, Relator: Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, 5ª Câmara CívelJulgamento: 13/11/2013) (Grifamos)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. CONDIÇÕES PARA A FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PEDIDO EXPRESSO DE JUSTIÇA GRATUITA QUE, NESTE CASO CONCRETO, É DE SER DEFERIDO. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Trata-se de hipótese em que o Juízo singular deixou de receber o recurso de apelação ali aforado pelo ora agravante por falta de preparo. Nesse contexto, a controvérsia em apreço cinge-se à verificação das condições para o deferimento do pedido de justiça gratuita.
2. A jurisprudência nacional tem perfilhado o entendimento de que "Para a concessão do pedido de Justiça Gratuita, suficiente a afirmação da impossibilidade de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, mantendo-se a regra do Art. 4º, da Lei nº1.060/50. (...). A assistência judiciária é instituto de alcance social, a garantir o acesso à justiça a todos os cidadãos" (TJPE-Agravo de Instrumento nº 0143145-0, 4ª Câmara Cível, Rel. Des. Jones Figueirêdo Alves, j. em 08/01/2007).
3. A insuficiência econômica da parte pretendente à assistência judiciária é de ser aferida ante as circunstâncias concretas em que se encontra a pessoa (natural ou jurídica) no momento em que formulado o correspondente pedido.





4. Por essa razão revela-se desinfluente questionar-se, em tese, se o requerente (i) encontra-se, ou não, representado em Juízo por advogado particular (notadamente quando o causídico almeja apenas os eventuais honorários de sucumbência ou a percepção dos chamados honorários contratuais *quota litis*), (ii) tem, ou não, profissão definida ou (iii) possui, ou não, casa própria.

5. Agravo provido para, confirmando a antecipação da tutela recursal deferida pelo Relator, desobrigar a parte recorrente de promover o preparo em lume e determinar ao Juízo de origem que receba o apelo em foco, conferindo-lhe regular processamento (desde atendidos, por óbvio, os demais pressupostos de admissibilidade)." (TJ-PE - Agravo de Instrumento : AI 70388920118170370 PE 0007308-25.2012.8.17.0000, Relator: Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, 2ª Câmara de Direito Público, Julgamento: 02/08/2012) (Grifamos)

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE POBREZA PRESUNÇÃO IURIS TANTUM DE VERACIDADE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO MÉRITO PROVIMENTO DO RECURSO. Devem ser concedidos os benefícios da gratuidade judicial mediante mera afirmação de ser o postulante desprovido de recursos para arcar com as despesas do processo e a verba de patrocínio. RESP 253528/RI, Relator Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Data da Decisão 08108/2000, Órgão Julgador QUINTA TURMA. (Processo: 03720120033396001, Relator DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Órgão Julgador: 2º Seção Especializada Cível, Data Julgamento: 19/03/2013) (Grifamos)

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. INDEFERIMENTO. PROVA EM CONTRÁRIO. AUSÊNCIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. A concessão da Justiça Gratuita não requer o estado de pobreza absoluto, bastando a afirmação de que não há como suportar as custas e despesas processuais sem prejuízo para o equilíbrio econômico-financeiro e sustento próprio e de sua família. Inexistindo provas concretas nos autos de que a parte pode arcar com as despesas processuais, não deve o magistrado indeferir, de plano, os benefícios da justiça gratuita, deverá determinar que comprove suas alegações, art. 5º da Lei nº 1.060/50. (Processo: 99920130003927001, Relator DES.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 4



ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Data do Julgamento: 15/03/2013 (Grifamos)

RESSALTE-SE AINDA, QUE NÃO IMPORTA SE O REQUERENTE POSSUI PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS, SE CONSTITUIU ADVOGADO PARTICULAR OU ESTÁ NA ABSOLUTA MISÉRIA, PARA QUE SEJA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. MISTER SE FAZ QUE, NO MOMENTO, NÃO POSSUA CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS E OS HONORÁRIOS, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA, CONFORME FAZ PROVA OS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS E ACIMA SUPRACITADOS.

Com efeito, preleciona **Yussef Said Cahali** (1997, p. 155) que:

“O beneficiário da gratuidade não consiste na isenção absoluta de custas e honorários, mas na desobrigação de pagá-los enquanto persistir o estado de carência, durante o qual ficará suspensa a exigibilidade do crédito até a fluência do prazo de cinco anos, a contar da sentença final.”

No mesmo sentido, é pacífica a jurisprudência do **Egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ** a respeito do tema, como podemos conferir a seguir:

“PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. SERVIDOR PÚBLICO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SIMPLES ALEGAÇÃO. PRESUNÇÃO RELATIVA. ÔNUS DA PROVA. PARTE CONTRÁRIA. CONCLUSÃO DO TRIBUNAL A QUO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE NA SÚMULA N. 7/STJ. (...). 2. Em se tratando de concessão da assistência judiciária gratuita, a jurisprudência do STJ determina que basta a simples afirmação da parte de que não possui condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo próprio e/ou de sua família, cabendo à parte contrária, por se tratar de presunção relativa, comprovar a inexistência ou cessação do alegado estado de pobreza. (...) 4. Agravo regimental não provido.” (STJ, AgRg no Ag 1345625/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2010, DJe 08/02/2011) (Grifamos)





"PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PRESUNÇÃO DE POBREZA. DESNECESSIDADE DO REQUERENTE COMPROVAR SUA SITUAÇÃO. 1. É desnecessária a comprovação do estado de pobreza pelo requerente, a fim de lograr a concessão da assistência judiciária, sendo suficiente a sua afirmação de que não está em condições para arcar com as custas processuais, presumindo-se a condição de pobreza, até prova em contrário. 2. Agravo regimental desprovido." (STJ, AgRg no Ag 908.647/RS, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 18.10.2007, DJ 12.11.2007 p. 283) (Grifamos)

Assim, para a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, consoante arestos acima transcritos, é necessário, apenas, simples declaração de hipossuficiência que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo, sem prejuízo para o sustento próprio e o de sua família, como no caso dos autos, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal c/c a Art. 98 do CPC e da pacífica jurisprudência desse **Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, ressaltando ainda, que a concessão de tal benefício poderá ser revisto ao final do processo.**

Diante do exposto, considerando que os benefícios da Justiça Gratuita, poderão ser revistos ao final do processo, além de que a inicial preenche todos os requisitos legais, em observância ao acesso a Justiça, REQUER a Vossa Excelência a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, para, dando prosseguimento ao feito, determinar a CITAÇÃO do Réu, para contestar a presente ação, caso queira.

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Itaporanga/PB, 03 de Julho de 2019.

**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 6

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p>Número do boleto: 021.3.19.00472/01</p> <p>Data de emissão: 03/07/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/07/2019
Número da guia: 021.2019.600472 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,47
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,25
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.213,25

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p>Número do boleto: 021.3.19.00472/01</p> <p>Data de emissão: 03/07/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/07/2019
Número da guia: 021.2019.600472 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,47
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,25
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.213,25

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p>Número do boleto: 021.3.19.00472/01</p> <p>Data de emissão: 03/07/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/07/2019
Número da guia: 021.2019.600472 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,47
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,25
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.213,25





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 021.2019.600472

Data Vencimento: 31/07/2019

Data Emissão: 03/07/2019

Comarca: Itaporanga

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EVERTON SOARES RIBEIRO

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.009,40

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.211,90

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403592800000021754859>
Número do documento: 19070310403592800000021754859

Num. 22413994 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE ITAPORANGA

Juízo do(a) 3ª Vara Mista de Itaporanga

Manoel Moreira Dantas, S/N, 104, João Silvino da Fonseca, ITAPORANGA - PB - CEP: 58780-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0800693-42.2019.8.15.0211

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos etc.

1. Defiro a gratuitade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

2. Observo que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, contudo, como exposto pela parte autora verifica-se que a análise do caso demanda prova pericial, bem como que a parte acionada não vem efetuando acordos em prévia audiência de conciliação. Dessa forma, afigura-se desnecessária e mesmo desaconselhável, por tratar-se de ato ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF), a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo às partes.

3. Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado ou carta os requisitos do art. 250, NCPC1 e a ressalva de que “se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor” (art. 344, do NCPC).

4. Com aporte da contestação, havendo questões preliminares/prejudiciais (art. 350 e art. 351 do NCPC), intime-se o acionante para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

ITAPORANGA-PB, em 25 de novembro de 2019

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 25/11/2019 15:50:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112511115927500000025578083>
Número do documento: 19112511115927500000025578083

Num. 26484558 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE ITAPORANGA

Juízo do(a) 3ª Vara Mista de Itaporanga

Manoel Moreira Dantas, S/N, 104, João Silvino da Fonseca, ITAPORANGA - PB - CEP: 58780-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0800693-42.2019.8.15.0211

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos etc.

1. Defiro a gratuitade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

2. Observo que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, contudo, como exposto pela parte autora verifica-se que a análise do caso demanda prova pericial, bem como que a parte acionada não vem efetuando acordos em prévia audiência de conciliação. Dessa forma, afigura-se desnecessária e mesmo desaconselhável, por tratar-se de ato ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF), a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo às partes.

3. Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado ou carta os requisitos do art. 250, NCPC1 e a ressalva de que “se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor” (art. 344, do NCPC).

4. Com aporte da contestação, havendo questões preliminares/prejudiciais (art. 350 e art. 351 do NCPC), intime-se o acionante para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

ITAPORANGA-PB, em 25 de novembro de 2019

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 25/11/2019 15:50:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112511115927500000025578083>
Número do documento: 19112511115927500000025578083

Num. 29509007 - Pág. 1